

EDITAL 2019

SUMÁRIO

- 1 DO PREÂMBULO – PROMOTORES DO CONCURSO
 - 2 DOS OBJETIVOS
 - 3 DOS OBJETOS
 - 4 DO REGULAMENTO DO CONCURSO
 - 4.1 DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO
 - 4.2 DO CRONOGRAMA DO CONCURSO
 - 4.3 DA COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO JULGADORA
 - 4.4 DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO
 - 4.5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- ANEXO I** – TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

O EDITAL

O EDITAL – *HACKATHON: Gestão, Inovação e Saúde* é uma iniciativa integrante do *Grupo de Trabalho em Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia*, doravante denominado GT-INOVAÇÃO, vinculado à Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF-Campus Governador Valadares; e do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia, doravante denominado, CRITT/UFJF, que busca selecionar e valorizar soluções inovadoras dentro do ambiente acadêmico da universidade. Este Hackathon tem por característica ser uma maratona para o desenvolvimento de projetos de solução tecnológica que sejam inovadoras e utilizáveis, especialmente para a área da saúde.

1 PREÂMBULO - PROMOTORES DO CONCURSO

1.1 Promotores do concurso de que trata este Edital é a Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares, inscrita no CNPJ 21.195.755/0001-69, com sede na rua São Paulo, 745, CEP 35010180, Centro, Gov. Valadares – MG. Ela o realizará com a organização do GT-INOVAÇÃO (UFJF-Campus Governador Valadares) e da Diretoria de Inovação, do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia, doravante denominado, CRITT.

1.2 Convocação do Concurso: A Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF-Campus GV, no uso de suas competências, torna pública a abertura do *HACKATHON: Gestão, Inovação e Saúde*, que premiará as 3 (três) melhores soluções inovadoras na área da saúde.

1.3 A participação no referido concurso é aberta a todos os DISCENTES e EGRESSOS, do Campus GV, reforçando a importância da participação de estudantes de todos os cursos das áreas de CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS e de CIÊNCIAS DA VIDA.

2 OBJETIVOS

2.1 O Edital fixa os procedimentos, indica normas e cláusulas básicas para a realização do Concurso, com vista à criação de soluções inovadoras para a área da saúde.

2.2 O Objetivo do concurso é: (1) capacitar discentes e egressos das mais diferentes áreas do conhecimento em processos de inovação e empreendedorismo; (2) fomentar a busca de soluções inovadoras por parte dos discentes e egressos; (3) ampliar a busca por integração entre o conhecimento científico e as demandas da sociedade.

3 OBJETOS

3.1 Para a participação no Concurso, os Autores concedem as renúncias dos direitos da autoria à UFJF (Anexo 1), a título gratuito, isto é, não sendo devido qualquer tipo de remuneração ou compensação, a qualquer tempo após o resultado da Avaliação Final, o que ocorrerá por ele(s), Autores, ou por seus sucessores, a título universal, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de cessão ou por outros meios admitidos em Direito, obedecidas limitações legais, considerando a Lei Nº 12.853, de 14 de agosto de 2013, suas atualizações posteriores ou versão substitutiva que regulamenta a Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e, sendo assim, a UFJF poderá expor, divulgar, publicar, reproduzir, entre outros, os produtos oriundos da participação no referido concurso.

3.2 Poderá a UFJF optar pela cessão ao criador dos direitos decorrentes da propriedade intelectual, nos termos da resolução 19/2003 do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) que disciplina a propriedade intelectual na UFJF.

3.3 O concurso *HACKATHON: Gestão, Inovação e Saúde*, objeto da presente licitação, nos termos do art. 13, inciso I, § 1º e art. 22, inciso IV, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, está dividido em dois momentos:

- a) Palestra: Empreendedorismo em Saúde: 23 de maio, local a definir (não obrigatório);
- b) Concurso: no dia 8 de junho – de 8:00 às 19:00

4 REGULAMENTO DO CONCURSO

Art. 1º O concurso tem por objeto o desenvolvimento de soluções inovadoras para a área da saúde.

Art. 2º O concurso tem por objetivo ampliar a busca por integração entre o conhecimento científico e as demandas da sociedade.

Parágrafo único. As soluções deverão:

- a) Apresentar propostas de inovação em produtos, serviços ou processos em saúde, preferencialmente conectadas com demandas da região.

b) Ser orientadas para utilização por pessoas físicas e/ou jurídicas.

4.1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.3º Para se inscrever e submeter a proposta, o Proponente deve acessar o o site www.ufjf.edu.br/inovacaogv, clicar no link correspondente à Chamada "Hackathon 2019" e preencher todos os campos do formulário de inscrição.

Art.4º Podem participar todo(a)s o(a)s discentes, maiores de 18 (dezoito) anos, que estejam matriculados em cursos de graduação da UFJF-Campus GV.

Art.5º Podem participar todo(a)s o(a)s egressos(as) de cursos de graduação, independente dos cursos aos quais estiveram vinculados na UFJF-Campus GV;

Art.6º Após inscrição, o discente receberá um protocolo eletrônico confirmando sua submissão.

Art.7º Não será admitida inscrição por outro meio que não o on-line, disponível no site do GT-INOVAÇÃO (www.ufjf.edu.br/inovacaogv).

Art.8º Não serão aceitas inscrições após o prazo final estabelecido no cronograma.

Art.9º A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de eventuais problemas técnicos, sobrecarga no volume de dados em um mesmo momento ou quaisquer outros empecilhos de qualquer natureza.

Art.10º Todas as comunicações a serem feitas entre os inscritos e a Comissão Organizadora serão por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição .

Art.11º O GT-INOVAÇÃO/UFJF-Campus GV e a Diretoria de Inovação/CRITT/UFJF comprometem-se a mencionar o nome do(s) autor(es), nas utilizações que deste venham a fazer, renunciando o mesmo a receber contrapartida financeira ou de

outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições serão de interesse cultural, promocional e social.

Art.12º Após preenchimento do total de 50 (cinquenta) vagas, será aberta uma lista de espera.

Parágrafo primeiro: A Organização do concurso se reserva o direito de não realizar o mesmo caso haja menos de 15 (quinze) pessoas inscritas na competição.

Parágrafo segundo: Após o período de inscrição, os cinquenta participantes inscritos deverão confirmar sua participação até às 23h59m do dia 31 de maio de 2019, enviando e-mail para o inovacao.gv@ufjf.edu.br, com o seguinte assunto "confirmação de participação".

Parágrafo terceiro: Aquele inscrito que não confirmar sua participação até a data estipulada, perderá a vaga para inscritos em lista de espera, por ordem de inscrição.

Parágrafo quarto: O participante que confirmar e não participar do evento poderá sofrer restrição no próximo evento similar proposto pelo GT-Inovação.

Art 13º As inscrições são individuais e as despesas com passagens, alimentação, locomoção e acomodação serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

Parágrafo único: A título de contrapartida social para participação será exigido dos inscritos 1 (um) kg de alimento não perecível, com exceção de sal e fubá, que deverá ser levado no dia do evento (8 de junho).

Art. 14º A participação no concurso implica na autorização do(s) autor(es) para utilização pela UFJF, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e, enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, imagem e voz, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado ao presente concurso.

4.2 DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Art. 15º O concurso terá uma duração de 11 (onze) horas. O local será divulgado posteriormente pela Comissão Organizadora.

Art. 16º Todos os participantes deverão estar presentes no local de realização do evento até 15 (quinze) minutos antes do início das atividades do dia 08 de Junho de 2019, estando sujeito à eliminação, caso este prazo não seja cumprido.

Art. 17º Cada participante deverá providenciar suas próprias ferramentas de trabalho (notebooks, tablets, smartphones, softwares e outros).

Art. 18º A Comissão Organizadora ficará responsável por disponibilizar internet WI-FI e um ponto de rede elétrica por equipe participante do evento.

Art. 19º Todos os participantes deverão manter visível a identificação oferecida no ato do credenciamento do evento.

Art. 20º O concurso contará com a presença de Mentores (equipe de apoio multidisciplinar) de diferentes áreas do conhecimento, que acompanharão o ciclo de execução do HACKATHON.



Art. 21º O cronograma seguirá as seguintes etapas:

De 22 de abril a 26 de Maio	Período de inscrição
Dia 23 de Maio	Palestra: Empreendedorismo na Saúde
De 27 a 31 de Maio	Período para confirmação de participação
Dia 8 de Junho:	Dia do Desafio
08h	Recepção e café
08:15h	Abertura
8:30h	Apresentação das ideias
09:30h	Votação das ideias
09:45h	Formação das equipes
10h	Exposição Canvas
10:30	Prática Canvas
12h	Intervalo para almoço
13:15H	Exposição MVP
13:45H	Prática MVP
15:45H	Exposição Pitch
16:15	Prática Pitch
17:30	Entrega final
17:45	Avaliação da comissão julgadora
18:30h	Encerramento e premiação

Parágrafo único: Este cronograma poderá sofrer alterações, a qualquer momento, que serão informadas no site do GT-Inovação da UFJF-Campus GV.

4.3 JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art 22º As soluções deverão ser apresentadas na forma de PITCH, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, e serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 7 (sete) membros a serem escolhidos pela Comissão Organizadora

Art 23º A Comissão Julgadora será composta por membros indicados pela Comissão Organizadora.

Art 24º Critérios básicos para avaliação:

- a) Público-alvo;
- b) Alinhamento com o tema e objetivos;
- c) Inovação e originalidade;
- d) Potencial de impacto na sociedade;
- e) Desenvolvimento da equipe;
- f) Viabilidade.

Art 25º A nota final dada pela média aritmética das notas de cada membro da Comissão Julgadora.

Art. 26º O HACKATHON premiará as 3 (três) equipes com maiores pontuações, de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) 1º lugar - R\$ 2.000 (dois mil reais) e certificado de honorabilidade;
- b) 2º lugar - R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e certificado de honorabilidade;
- c) 3º lugar – R\$ 1.000 (um mil reais) e certificado de honorabilidade.

Parágrafo primeiro: Todas as premiações serão divididas equanimente entre os participantes de equipes.

Parágrafo segundo: O prêmio será depositado em Conta Corrente de cada integrante das equipes premiadas. Para tal, deverão ser informados, no ato da inscrição, o CPF, dados bancários (banco, número da agência e número da conta), endereço completo.

Parágrafo terceiro: Incidirá sobre a quantia o valor correspondente ao recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Física, na alíquota de 20% (vinte por cento).

Parágrafo quarto: Os membros das equipes vencedoras deverão estar regulares com a Receita Federal, ou qualquer outro organismo público que possa impedir o

recebimento do valor da premiação.

Parágrafo quinto: O recebimento da premiação estará condicionado ao preenchimento e assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais por todos os integrantes da equipe.

Parágrafo sexto: Os participantes terão permanentemente garantidas a explicitação de suas autorias em qualquer meio de divulgação ou reprodução de seus projetos.

Parágrafo sétimo: Todos os participantes inscritos receberão certificado de participação.

4.4 COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO JULGADORA

Art. 27º A Comissão Organizadora tem como objetivo promover e executar o concurso HACKATHON: Gestão Inovação e Saúde, em todas as suas fases, elaborando, publicando e divulgando o edital do Concurso, prestando esclarecimentos aos participantes, recebendo e analisando as inscrições e acompanhando o certame durante a sua realização. A Comissão Organizadora tem caráter limitado no tempo, visto que existirá até findar o trabalho deste CONCURSO.

Parágrafo único: É composta por membros e colaboradores do GT-Inovação:

Ângelo Márcio L. Denadai – Diretor do ICV

Erick Carvalho – Setor de Infraestrutura

Fábio Pieri – Vice-Diretor do Campus GV

Hilton Manoel – Prof. Dep. Economia / Coordenador do GT-Inovação

Ivan Bretas – Setor de Comunicação

Jeanine Águia S. Silva – Colaboradora do GT-Inovação

Juliana Gonçalves – Profa. Dep. Economia

Nádia Carvalho – Profa. Dep. Administração

Regina Kelmann – Profa. Dep. Farmácia

Wesley Nascimento – Prof. Dep. Farmácia

Art. 28º A Comissão Julgadora do concurso tem como objetivo avaliar as ideias individuais e as soluções trabalhadas em equipe.

Parágrafo único: A Comissão Julgadora será composta por representantes docentes, TAEs e/ou externos à UFJF.

4.5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º A Comissão Organizadora e o local do evento não se responsabilizam quanto a eventuais prejuízos ocasionados durante o evento no que diz respeito a todo e qualquer pertence dos participantes sendo de sua única e exclusiva competência a vigilância e guarda dos mesmos;

Art. 30º Com relação aos direitos de propriedade intelectual das soluções apresentadas, essa é de responsabilidade única, exclusiva e intransferível de cada um dos participantes, cabendo apenas a eles próprios eventuais registros para a proteção dos seus direitos;

Art. 31º Ao se inscreverem, os participantes autorizam a Comissão Organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir e veicular nos meios de comunicação (internet, revistas, jornais etc), sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, seus nomes, vozes, imagens;

Art. 32º A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes deste concurso;

Art. 33º As decisões dos membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das decisões e/ou resultados;

Art. 34º A Comissão Organizadora poderá a qualquer momento, se julgar necessário, alterar as regras desta chamada;

Art. 35º O evento poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes.

Art. 36º Cada participante é responsável pela originalidade de todo o conteúdo por

ele produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus causados a terceiros.

Art. 37º Casos omissos não previstos neste Edital, serão deliberados pela Comissão Organizadora.

Governador Valadares, 22/04/2019

Hilton Manoel Dias Ribeiro

Coordenador do GT-Inovação

Ignacio José Godinho Delgado

Diretor de Inovação e do CRITT/UFJF



ANEXO I

TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

PESSOA FÍSICA

EDITAL HACKATHON 2019

1. Nome do autor:		
RG:	CPF:	Telefone:
E-mail:		

O AUTOR da solução tecnológica cede o projeto à Universidade Federal de Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora, assim como transfere(m) todos os direitos autorais, preservados os de natureza moral, podendo a UFJF, dentre outros direitos, utilizar, fruir, dispor, reproduzir, distribuir, explorar economicamente ou ceder a terceiros, tudo livre e ilimitadamente, no território nacional ou fora dele, independentemente de outro ajuste com o (os) AUTOR (ES), e sem que este tenha direito a qualquer remuneração ou indenização. Também este instrumento importa na transferência total, definitiva e gratuita dos direitos autorais dos participantes, em favor da UFJF, que, a qualquer tempo, se quiser, relativamente a trabalho premiado ou não, poderá utilizar-se livremente dos trabalhos, total ou parcialmente, isolada ou conjuntamente, sem qualquer direito de oposição em favor dos autores, salvo se atingidos na honra ou boa fama, nem à remuneração ou indenização por perdas e danos. Sem prejuízo de outros direitos, a UFJF poderá livremente utilizar as ideias propostas nos projetos apresentados. O (OS) AUTOR (ES) nada receberá da UFJF a título de remuneração ou indenização, ressalvado o valor da premiação previsto no regulamento do referido concurso, se premiado.

Governador Valadares, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura:

Nome: _____

Assinatura: _____